



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 127/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.955/2019 e;

Considerando Ofício SAF 240/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea a, da Lei n.º 1.955/2019, um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito especial de que trata o caput do presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

17 de dezembro de 2020

  
VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e D.O.M.

  
MARIA JOSÉ JURI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - E-mail: [majo@serrana.sp.gov.br](mailto:majo@serrana.sp.gov.br)

Tel/Fax: (16) 3987.9244

## Ofício SAF 240/2020

Serrana, 17 de Dezembro de 2020.

Ilmo. Sr.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto à **suplementação orçamentária por crédito especial, por excesso de arrecadação** baseado na Lei n°. 1.955/2.019, artigo 4º, Inciso II, alínea a, (**não onera o limite**), perfazendo o montante de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), conforme relatório anexo.

**MARIA JOSÉ JURI**

**SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**


**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 17/12/2020 até 17/12/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA</b>														
<b>Orgão: 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>														
<b>Unidade: 4 - SETOR DE EVENTOS</b>														
389	Decreto 000127/20	001955/19	Especial	17/12/20	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	15.000,00	570	2.010	3.3.90.36.00.00.00.00	00.05.0255 (0100) - CULTURA ALDIR F	600390 - CULTURA ALDIR BLANC	
<b>Total da unidade:</b>								<b>15.000,00</b>						
<b>Total do órgão:</b>								<b>15.000,00</b>						
<b>Total da entidade:</b>								<b>15.000,00</b>						

**RESUMO**

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	15.000,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	15.000,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

  
 Maria José Juri  
 Secretária Adm. e Finanças